



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, BEM-ESTAR E PRODUÇÃO ANIMAL
SUSTENTÁVEL NA FRONTEIRA SUL
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Bairro Universitário, Realeza-PR, CEP 85770-000, (46) 3543-8309
sec.ppg-sbpas@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**DIVULGAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS AO
PROCESSO SELETIVO DE ALUNO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM SAÚDE, BEM-ESTAR E PRODUÇÃO ANIMAL SUSTENTÁVEL
NA FRONTEIRA SUL (PPG-SBPAS), PARA INGRESSO EM 2025/2 – REFERENTE
AO EDITAL Nº 10/PPGSBPAS/UFFS/2025**

A Comissão de Seleção do Processo Seletivo para admissão de estudantes no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Saúde, Bem-estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul (PPG-SBPAS), modalidade Mestrado, a ser ofertado no *Campus* Realeza, para ingresso em 2025/2, torna pública a divulgação provisória das inscrições dos candidatos:

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 INSCRIÇÕES DEFERIDAS (por ordem numérica dos candidatos):

20250202
20250203
20250204
20250205
20250207
20250208
20250209
20250210
20250211
20250212
20250213
20250214
20250215
20250216

1.2 INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

20250201 ¹
20250206 ²



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, BEM-ESTAR E PRODUÇÃO ANIMAL
SUSTENTÁVEL NA FRONTEIRA SUL
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Bairro Universitário, Realeza-PR, CEP 85770-000, (46) 3543-8309
sec.ppg-sbpas@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

¹ Não cumprimento do item 3.10 e subitem IV do item 3.3 do EDITAL Nº 10/PPGSBPAS/UFGS/2025.

² Não cumprimento do item 3.10, conforme o item 3.8 e não cumprimento de subitem V do item 3.3 do EDITAL Nº 10/PPGSBPAS/UFGS/2025.

2. DOS RECURSOS

2.1 Considerando o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, o candidato poderá interpor recurso sobre as homologações das inscrições e sobre as etapas do processo de seleção em até 1 (um) dia útil após a publicação do resultado provisório da etapa no sítio da UFGS, conforme cronograma deste Edital.

2.2 Os recursos deverão ser encaminhados para a Coordenação do PPG-SBPAS, Campus Realeza, via e-mail coord.ppg-sbpas@uffs.edu.br, devendo conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão, em face de razões de legalidade e de mérito.

2.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

2.4 O recurso será analisado pela Comissão de Seleção, responsável por proferir a decisão, a qual emitirá o parecer que será enviado ao candidato via e-mail no prazo de 1 (um) dia útil após o encerramento do prazo de recurso.

Realeza – PR, 20 de maio de 2025.

Comissão de Seleção

PORTARIA Nº 370/PROPEPG/UFGS/2025

Tatiana Champion – SIAPE 2117136

Letiére Cabreira Soares – SIAPE 2036344

Maiara Garcia Blagitz Azevedo - SIAPE 1868534

Rodrigo Garcia Motta – CPF xxx.573.468-xx